



EDITAL INTERNO PPGBM Nº 04/2026

**SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATURAS PARA BOLSAS DE PROFESSOR
VISITANTE NO EXTERIOR (PVE)**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular (PPGBM), do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal do Pará (ICB/UFPA), no exercício de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura do processo de seleção interna de candidaturas para a modalidade Professor Visitante no Exterior (PVE), destinada à indicação institucional no âmbito do Edital PROPESP/PROINTER nº 02/2026 – Programa Redes para Internacionalização Institucional – CAPES-Global.edu.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido pelas disposições deste Edital, do Edital PROPESP/PROINTER nº 02/2026 e das demais normas aplicáveis ao Programa CAPES-Global.edu.

1.2. A classificação obtida nesta seleção interna constitui requisito para a indicação institucional à PROPESP/PROINTER, não implicando, por si só, a concessão da bolsa ou da vaga, cuja efetivação dependerá da homologação institucional e da aprovação final pela CAPES.

1.3. A participação do(a) candidato(a) nesta seleção implicará ciência e aceitação integral das normas estabelecidas neste Edital, no Edital PROPESP/PROINTER nº 02/2026, nas normas da CAPES aplicáveis à modalidade Professor Visitante no Exterior (PVE) e nas demais disposições legais pertinentes.

2. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. Poderão participar desta seleção interna os docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular (PPGBM) que atendam integralmente aos requisitos estabelecidos no Edital PROPESP/PROINTER nº 02/2026, especialmente:

- a)** ser docente efetivo da Universidade Federal do Pará;
- b)** ser docente permanente do PPGBM;
- c)** possuir título de Doutor;
- d)** enquadrar-se na modalidade Professor Visitante no Exterior (PVE) Júnior ou Sênior, conforme o tempo de titulação;
- e)** possuir carta de aceite ou convite da instituição estrangeira de destino;

f) apresentar Plano de Trabalho compatível com o Tema Estruturante 1 – Saúde Planetária e seu Impacto na Amazônia, eixo temático ao qual o PPGBM está vinculado na Rede Amazônia Global.

g) apresentar Plano de Difusão e Impacto;

h) possuir cadastro atualizado no ORCID, Scopus Author ID, ResearcherID e Google Scholar;

i) atender às exigências de proficiência linguística previstas pela CAPES e/ou pela instituição estrangeira, quando aplicável;

j) não possuir impedimentos previstos nas normas da CAPES, da UFPA ou do Edital PROPESP/PROINTER nº 02/2026.

3. INSCRIÇÃO E VAGAS

3.1. No âmbito desta chamada, o PPGBM poderá indicar (01) uma única candidatura para compor o processo de seleção institucional conduzido pela UFPA.

3.2. A proposta apresentada deverá estar alinhada ao Tema Estruturante 1 – Saúde Planetária e seu Impacto na Amazônia, eixo temático ao qual o PPGBM está vinculado na Rede Amazônia Global.

3.3. As candidaturas deverão ser submetidas exclusivamente por correio eletrônico, mediante envio da documentação exigida para o e-mail da Secretaria do PPGBM (ppgbm@ufpa.br), respeitando o período estabelecido no cronograma constante do **Anexo I** deste Edital. No campo Assunto da mensagem deverá constar a seguinte identificação: INSCRIÇÃO PVE CAPES-GLOBAL/2026 – NOME DO CANDIDATO.

4. DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher integralmente o formulário eletrônico e anexar, em um único arquivo em formato PDF, os seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição (**Anexo II** deste Edital Interno)

b) Documento oficial de identificação com foto (frente e verso);

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Comprovante de vínculo funcional com a Universidade Federal do Pará (UFPA);

e) Diploma (frente e verso) ou documento equivalente da obtenção do título de Doutor, contendo a data da titulação;

- f) Currículo Lattes atualizado;
- g) Plano de Trabalho, elaborado conforme o modelo constante do **Anexo VIII do Edital PROPESP/PROINTER nº 02/2026**, com até 10 (dez) páginas;
- h) Plano de Difusão e Impacto, elaborado conforme o modelo constante do **Anexo VIII do Edital PROPESP/PROINTER nº 02/2026**;
- i) Carta de Aceite ou Convite da Instituição Estrangeira de destino ou do(a) supervisor(a) no exterior, emitida em papel timbrado, contendo, obrigatoriamente, as informações previstas no **Anexo V do Edital PROPESP/PROINTER nº 02/2026**.
- j) Currículo resumido do(a) supervisor(a), anfitriã(o) ou pesquisador(a) responsável no exterior;
- k) Parecer do supervisor no exterior concordando com o Plano de Trabalho proposto;
- l) Termo de Compromisso preenchido e assinado pelo(a) candidato(a), conforme **Anexo VI do Edital PROPESP/PROINTER nº 02/2026**;
- m) Comprovante de ORCID, Scopus Author ID, ResearcherID e perfil Google Scholar válido (obtido em <https://meusdados.capes.gov.br/identificadores>);
- n) demais documentos exigidos pelo Edital PROPESP/PROINTER nº 02/2026.

4.2. Após a indicação institucional pelo PPGBM, poderão ser exigidos documentos e informações complementares pela PROPESP, PROINTER, CAPES ou instituição estrangeira de destino, cabendo exclusivamente ao(à) candidato(a) atender às exigências estabelecidas para as etapas subsequentes.

4.4. O envio da inscrição implicará declaração de que o(a) candidato(a) conhece e aceita integralmente as normas deste Edital, do Edital PROPESP/PROINTER nº 02/2026 e das normas da CAPES; atende aos requisitos de elegibilidade e assume inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e autenticidade dos documentos apresentados.

4.5. Não serão aceitas inscrições incompletas, com documentação ilegível, apresentada em formato diverso do estabelecido neste Edital ou encaminhada após o prazo previsto no cronograma.

4.6. Não será admitida complementação documental após o encerramento das inscrições.

4.7. A comprovação de proficiência em língua estrangeira, quando exigida pela CAPES ou pela instituição estrangeira de destino, será de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), observadas as disposições do Edital PROPESP/PROINTER nº 02/2026.

5. IMPLEMENTAÇÃO DA MOBILIDADE

5.1. A indicação do(a) candidato(a) não assegura a concessão da bolsa, permanecendo condicionada ao atendimento dos requisitos previstos no Edital PROPESP/PROINTER nº 02/2026, à homologação institucional e à aprovação final pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

5.2. A mobilidade deverá ser realizada em uma das janelas de implementação previstas no Edital PROPESP/PROINTER nº 02/2026, devendo o(a) candidato(a) indicar, na ficha de inscrição (**Anexo II** deste Edital), a janela pretendida:

5.2.1. Primeira janela: início da mobilidade em **março ou abril de 2027**;

5.2.2. Segunda janela: início da mobilidade em **setembro ou outubro de 2027**.

5.3. O mês exato pretendido para o início da mobilidade deverá constar da carta de aceite emitida pelo(a) supervisor(a) ou pela instituição de destino no exterior e ser compatível com a janela escolhida e com as orientações da CAPES.

6. DOS BENEFÍCIOS, DO FINANCIAMENTO E DA NATUREZA DA PARTICIPAÇÃO

6.1. Os benefícios financeiros relativos à bolsa de Professor Visitante no Exterior (PVE) serão concedidos exclusivamente pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), observadas as normas vigentes e as disposições do Edital PROPESP/PROINTER nº 02/2026.

6.2. Os benefícios compreendem, conforme regulamentação da CAPES:

- a) Mensalidade;
- b) Auxílio-deslocamento;
- c) Auxílio-instalação;
- d) Auxílio seguro-saúde;
- e) Adicional de localidade, quando aplicável.

6.3. As despesas não contempladas pela CAPES, tais como emissão de passaporte, obtenção de visto, traduções, vacinas, taxas acadêmicas, despesas pessoais e quaisquer outros custos necessários à realização da mobilidade, serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), observado o disposto no **Edital PROPESP/PROINTER nº 02/2026**.

6.4. A participação no Programa possui natureza exclusivamente acadêmica e institucional, não gerando vínculo empregatício, remuneração adicional ou qualquer obrigação financeira para o Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular, para o Instituto de Ciências Biológicas ou para a Universidade Federal do Pará.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. A seleção será conduzida por Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular (PPGBM), composta por, no mínimo, **03 (três) Docentes Doutores**, pertencentes ao Programa e/ou vinculados a Instituições de Ensino Superior ou Instituições de Pesquisa, com experiência em pesquisa, internacionalização e produção científica nas áreas de concentração do PPGBM.

7.2. Os membros da Comissão de Seleção deverão atuar com independência, imparcialidade e observância aos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e isonomia.

7.3. Não poderá integrar a Comissão de Seleção o(a) docente que possua impedimento, suspeição ou conflito de interesses em relação a qualquer candidatura, devendo comunicar formalmente tal circunstância à Coordenação do Programa e abster-se da respectiva avaliação.

7.4. Compete à Comissão de Seleção:

7.4.1. Verificar o atendimento aos requisitos previstos neste Edital e no Edital PROPESP/PROINTER nº 02/2026;

7.4.2. Analisar a documentação apresentada;

7.4.3. Avaliar e Classificar as candidaturas de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital;

7.4.4. Registrar, em ficha de avaliação e ata, a fundamentação das avaliações realizadas e a classificação final das candidaturas;

7.4.5. Apreciar os recursos interpostos;

7.4.6. Encaminhar o resultado final à Coordenação do PPGBM para adoção das providências necessárias ao encaminhamento da candidatura selecionada à PROPESP e à PROINTER.

8. DA SELEÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. A seleção interna compreenderá **DUAS ETAPAS**:

- **ETAPA 1: HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** - Consistirá na análise documental e verificação do atendimento aos requisitos previstos neste Edital e no Edital PROPESP/PROINTER nº 02/2026. Serão homologadas apenas candidaturas que atenderem integralmente às exigências previstas.

- **ETAPA 2: AVALIAÇÃO DE MÉRITO** - As candidaturas homologadas serão avaliadas pela Comissão de Seleção, com base nos critérios e respectivas pontuações estabelecidos no **Anexo III** deste Edital, totalizando até 10,0 (dez) pontos, em conformidade com os critérios definidos pelo Edital PROPESP/PROINTER nº 02/2026.

8.2. Serão consideradas aprovadas as candidaturas que obtiverem nota final igual ou superior a **7,0 (sete)**, observado o atendimento integral aos requisitos estabelecidos neste Edital.

8.3. A **CLASSIFICAÇÃO FINAL** obedecerá à ordem decrescente da nota final atribuída às candidaturas.

8.4. A Comissão de Seleção registrará, para cada candidatura, a pontuação atribuída em cada critério de avaliação e a respectiva fundamentação, conforme a ficha constante do **Anexo III**.

8.5. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) candidata mulher;
- b) maior nota no Critério II - Trajetória acadêmica e científica;
- c) maior nota no Critério IV - Plano de Difusão e Impacto, comunicação científica e contribuição para o Programa CAPES-Global.edu e para a internacionalização;
- d) maior nota no Critério V – Contribuição para a redução de assimetrias;
- e) maior nota no Critério I - Qualidade, relevância, viabilidade e aderência temática da proposta;
- f) maior idade.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os resultados preliminares serão divulgados na página oficial do Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular (PPGBM). Link: <https://www.ppgbm.propesp.ufpa.br/index.php/br/ingresso/selecao-atual>

9.2. Caberá recurso contra o Resultado Preliminar, no prazo estabelecido no cronograma constante do **Anexo I** deste Edital.

9.3. Os recursos deverão ser apresentados por escrito, devidamente fundamentados, e encaminhados à Secretaria do PPGBM, exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço: ppgbm@ufpa.br

9.4. Não serão conhecidos os recursos:

9.4.1. Apresentados fora do prazo estabelecido neste Edital;

9.4.2. Desprovidos de fundamentação;

9.4.3. Encaminhados por meio diverso do previsto neste Edital.

9.5. Os recursos serão apreciados pela Comissão de Seleção, que emitirá decisão fundamentada, a qual será homologada pela Coordenação do PPGBM.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. O resultado final da seleção interna será divulgado na página oficial do Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular (PPGBM). Link: <https://www.ppgbm.propesp.ufpa.br/index.php/br/ingresso/selecao-atual>

10.2. O(A) candidato(a) classificado(a) em primeiro lugar será indicado(a) pelo PPGBM à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP) e à Pró-Reitoria de Relações Internacionais (PROINTER), para fins de consolidação institucional, observadas as disposições do Edital PROPESP/PROINTER nº 02/2026.

10.3. Caso o candidato indicado desista da participação ou deixe de atender às exigências do edital institucional antes do encaminhamento definitivo à PROPESP, a Coordenação poderá indicar o candidato subsequente, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações, comunicados e eventuais retificações referentes ao presente processo seletivo nos canais oficiais do Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular (PPGBM).

11.2. Após a indicação institucional pelo PPGBM, caberá exclusivamente ao(à) candidato(a) cumprir todas as exigências acadêmicas, documentais e administrativas estabelecidas pela PROPESP, PROINTER, CAPES e instituição estrangeira de destino, quando aplicáveis.

11.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular (PPGBM), observadas as disposições do Edital PROPESP/PROINTER nº 02/2026, das normas da CAPES e da legislação vigente.

11.4. A Coordenação do PPGBM poderá promover retificações neste Edital, quando necessárias, mediante publicação nos canais oficiais do Programa.

11.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1 Informações sobre esta chamada interna poderão ser obtidas junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular pelo e-mail: ppgbm@ufpa.br

Belém (PA), 31 de julho de 2026.

Profa. Tit. Ândrea Kely Campos Ribeiro dos Santos
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em
Genética e Biologia Molecular

ANEXO I

CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do Edital Interno	31/07/2026
Período das Inscrições	31/07 a 21/08/2026
Divulgação da homologação preliminar das Inscrições	24/08/2026
Interposição de recursos contra a homologação preliminar das Inscrições	25/08/2026
Divulgação da homologação final das Inscrições	26/08/2026
Avaliação das candidaturas pela Comissão de Seleção	27/08 a 02/09/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	03/09/2026
Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar	04/09/2026
Divulgação do Resultado Final	08/09/2026
Encaminhamento do Resultado À PROPESP	10/09/2026
Observação: Os resultados serão publicados no site institucional do Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular (PPGBM). Link: https://www.ppgbm.propesp.ufpa.br/index.php/br/ingresso/selecao-atual	

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:	
SIAPE:	
CPF:	
E-mail Institucional:	
Telefone:	
Instituição estrangeira de destino:	
País da instituição estrangeira:	
Supervisor(a) no exterior:	
Tema estruturante da Rede Amazônia Global ao qual a proposta será vinculada:	Saúde Planetária e seu Impacto na Amazônia
Período pretendido para realização da mobilidade:	() Primeira janela: início da mobilidade em março ou abril de 2027 () Segunda janela: início da mobilidade em setembro ou outubro de 2027

Categoria:

() Professor Visitante no Exterior Júnior

() Professor Visitante no Exterior Sênior

Declaro que conheço e aceito as normas do presente Edital e do Edital PROPESP/PROINTER nº 02/2026, responsabilizando-me pela veracidade das informações prestadas.

Belém, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO - COMISSÃO DE SELEÇÃO

CANDIDATO(A): _____

AVALIADOR(A): _____

ORIENTAÇÕES AO AVALIADOR

A avaliação observará os critérios estabelecidos no Edital PROPESP/PROINTER nº 02/2026 e neste Edital Interno, considerando o mérito da candidatura e sua aderência aos objetivos do Programa CAPES-Global.edu. Cada critério será avaliado de forma independente, com pontuação e justificativa. A nota final corresponderá à soma das pontuações, totalizando 10,0 (dez) pontos.

	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
I	Qualidade, relevância, viabilidade e aderência temática da proposta	3,0	
II	Trajetória acadêmica e científica do(a) candidato(a)	2,0	
III	Relevância da instituição estrangeira e qualificação do(a) supervisor(a) no exterior	2,0	
IV	Plano de Difusão e Impacto, comunicação científica e contribuição para o Programa CAPES-Global.edu e para a internacionalização institucional	1,5	
V	Contribuição para a redução de assimetrias	1,5	
TOTAL		10,0	
JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO			
Assinatura do Avaliador			